



Processo: 035.108/2023-1

Natureza: Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito Solidário**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
IMPERIAL PARACAMBI CINEMAS EIRELI (CNPJ 12.983.519/0001-16) e MARCIA VALERIA LEAL PINTO (CPF 805.354.297-20)	16/09/2023 19/09/2023	Ac. 8952/2023 – 1ª Câmara – Sessão de 08/08/2023 (Condenatório)

A partir do processo originador (TC 007.969/2022-8) foram constituídos 3 processos de CBEXs: 035.108/2023-1 – Débito, 035.109/2023-8 e 035.110/2023-6 - Multas.

Esclarecimentos adicionais:

Responsáveis.:

- IMPERIAL PARACAMBI CINEMAS EIRELI - (CNPJ 12.983.519/0001-16) e
- MARCIA VALERIA LEAL PINTO - (CPF 805.354.297-20)

Registro que a Sra. Márcia Valéria Leal Pinto não consta como falecida no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Os responsáveis não constituíram advogados, não interpuseram recursos e nem solicitaram o parcelamento da dívida;

A Sra. Márcia Valéria Leal Pinto é a representante legal da Imperial Paracambi Cinemas Eireli;

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito.

Scbex, em 04 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 1785-0